



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.695 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 02 - Departamento de Turismo

11000000 - Indústria, Comércio e Serviços

11650000 - Turismo

11653630 - Promoção do Turismo

11653632-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . Cr\$ 1.800.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Superavit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 1.800.000,00.

...



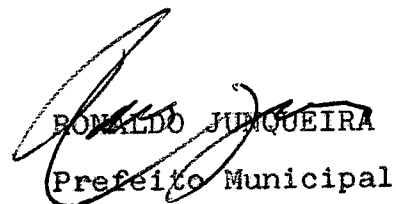
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.695 / CONTINUAÇÃO

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE ABRIL DE 1983.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.203, de 16/04/83.